



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

COMUNICADO TÉCNICO N° 06/2022/AMM

Programa infância feliz/ Primeira infância no SUAS

PORTARIA MC N° 742, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5° da Portaria MC n° 590, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

Legislação correlata:

PORTARIA MC N° 590, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe acerca das medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

AREA DE REFERÊNCIA:

Administração, Educação e demais área correlatas

ASSUNTO: Prorroga prazo do programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O MINISTRO DO ESTADO DA CIDADANIA por intermédio da **PORTARIA MC N° 590/2021**¹, a qual estabelece medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-742-de-27-de-janeiro-de-2022-316878114>

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-590-de-13-de-janeiro-de-2021-29908244>





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

Inicialmente a Portaria MC nº 590/2021, em seu Art. 5º, estabeleceu o período de vigência das medidas para o enfrentamento da COVID19, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS por um período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Com a edição da PORTARIA MC Nº 742/2022, as medidas para o enfrentamento da COVID19, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS foram prorrogadas **até 30 de abril de 2022**.

Por se tratar de programa educacional voltado à crianças, a AMM ressalta a importância de seguir todos os protocolos não somente da Portaria em apreço, mas também aqueles editados em conjunto pelos MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E DA SAÚDE a PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, encaminhado pelo Comunicado Técnico AMM nº 05/2022, que trouxe medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (covid-19) em ambientes de trabalho.

Atenciosamente,

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.


NEURILAN FRAGA

Presidente AMM

